



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.214, DE 15 DE ABRIL, DE 1966

"abre crédito especial de cr\$.1.812.000--"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de cr\$.1.812.000--(um milhão, oitocentos e doze mil cruzeiros), destinados à ocorrer ao pagamento dos vencimentos do Engenheiro que fica esta Prefeitura autorizada a contratar, para prestar serviços junto ao Departamento de Serviços de Obras e Urbanismo.


Art.2º) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 15 de abril de 1966.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


SECRETÁRIO MUNICIPAL